



## RESOLUÇÃO Nº 030 - CEPEX/2010

**APROVA CONCESSÃO DE PRORROGAÇÃO DE AFASTAMENTO DA PROFESSORA ANA CLÁUDIA ARCHANJO DA SILVA, PARA CURSAR PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* – MESTRADO – EM FILOSOFIA: NA FACULDADE JESUITA DE FILOSOFIA E TEOLOGIA-FAJE**

O Reitor e Presidente do CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO – CEPEX – da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MONTES CLAROS – UNIMONTES, Professor PAULO CÉSAR GONÇALVES DE ALMEIDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto e Regimento Geral vigentes, considerando:

- o Parecer N° 001/2010 da Câmara de Pós-Graduação;
- a Resolução N° 205-CEPEX/2003, que Fixa Normas de Afastamento de Docentes efetivos para participação em Programas de Pós-Graduação *Stricto sensu*, no âmbito da Unimontes;
- a aprovação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão em sessão plenária do dia 25 de fevereiro de 2010,

### RESOLVE:

Art.1º. APROVAR concessão de prorrogação de afastamento da PROFESSORA ANA CLÁUDIA ARCHANJO DA SILVA, para cursar Pós-Graduação *Stricto sensu* – Mestrado – em Filosofia, na Faculdade Jesuíta de Filosofia e Teologia - FAJE.

Art. 2º. O prazo a que se refere o artigo anterior é de 12 (doze ) meses, contados a partir de 02 de março de 2010.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor nesta data.

Registre-se. Divulgue-se. Cumpra-se.

Reitoria da Universidade Estadual de Montes Claros, aos 25 de fevereiro de 2010.

*Professor Paulo César Gonçalves de Almeida*  
Reitor e Presidente do CEPEX